SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1325

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.051/2015/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCANTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **MARCELO PEREIRA DE ALENCAR,** ocupante Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Crato**, nos dias **25 e 26 de novembro de 2015**, a fim de participar do Treinamento em UBV(ultra baixo volume) em máquinas costais motorizadas de contagem e gotas vazão, que acontecerá na 20ª CRES .
§ 1º. O valor da diária é de R$**40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de novembro de 2015.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B6A7491D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.052/2015/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCANTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA,** ocupante Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Crato**, nos dias **25 e 26 de novembro de 2015**, a fim de participar do Treinamento em UBV(ultra baixo volume) em máquinas costais motorizadas de contagem e gotas vazão, que acontecerá na 20ª CRES .
§ 1º. O valor da diária é de R$**40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de novembro de 2015.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8E31D2C4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.053/2015/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCANTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA,** ocupante Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Crato**, nos dias **25 e 26 de novembro de 2015**, a fim de participar do Treinamento em UBV(ultra baixo volume) em máquinas costais motorizadas de contagem e gotas vazão, que acontecerá na 20ª CRES .

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1º. O valor da diária é de R$**40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de novembro de 2015.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:460AFF9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 676/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial e aumento linear de todas as categorias dos profissionais do magistério vinculados ao Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste do piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Groaíras, nos termos da Emenda Constitucional nº53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei nº. 11.738 de 16 de Julho de 2008.
Art 2°. O piso salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica da rede municipal de Groaíras/CE, passa para R$ 1.917,78 (um mil e novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), conforme o reajuste do piso salarial nacional.
§ 1º. Fica autorizado ainda ao Poder Executivo o rejuste linear de 5% (cinco) por cento para todas as classes e referências dos profissionais do magistério, podendo estabelecer percentagens diferenciadas em determinados casos para que seja respeitado o piso salarial estipulado pelo *caput* deste artigo.
§ 2°. O reajuste destacado no *caput* deste artigo é pertinente aos profissionais do magistério público da educação básica, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 3º. Por profissionais do magistério público da educação básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Art. 3°. Os valores pertinentes aos novos vencimentos de todas as categorias dos profissionais do magistério, dentro de suas classes e referências, observarão o disposto nos Anexos I, II e III desta Lei.
Art 4°. Para formação do piso salarial profissional nacional será considerado além do vencimento-base todas as demais vantagens pecuniárias, a qualquer título, de caráter fixo, resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.
Art. 5°. O valor que trata o artigo 2° desta Lei passa a vigorar retroativamente ao dia 1° de janeiro de 2015.
Art. 6°. O piso salarial de que trata esta Lei será atualizado conforme determinação do Governo Federal, através do Ministério da Educação, seguindo a verticalização dos poderes.
Parágrafo único. A atualização de que trata o *caput* deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007.
Art. 7º. Os servidores contratados temporariamente para atender a excepcional interesse público, não serão alcançados pela presente lei.
Art. 8°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município**,** já observados os limites definidos na **Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADAIL ABUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D0D4749B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 677/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 565/2010, de 30/06/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Groaíras e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Municipal n.º 565/2010, de 30/06/2010 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 15.....

§ 1º - A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos relativos a profissionais do magistério poderá ser ampliada, com conseqüente e proporcional aumento na remuneração, pelo Poder Executivo municipal, ainda que aqueles tenham prestado concurso público para carga horária inferior, sendo assegurado aos servidores que, uma vez ampliada, a referida carga horária só poderá ser reduzida com sua expressa anuência, salvo no caso de relevante interesse público, devidamente demonstrado e justificado. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:726EB550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado

através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **Jorge Goersch Neto,** Secretário, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1(uma) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 27 de Novembro de 2015 para A 9º Reunião Ordinária 2015 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) do mês de Novembro de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D96120D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nº142/2015 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **ATALO ALVES MELO,** Agente de Segurança Patrimonial, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 30 de novembro de 2015, acompanhando a paciente Maria Iracema Gonçalves para uma consulta no ICC em Fortaleza- Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte seis) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:BE6CB4B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0309/2015 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: COMPARECER A GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A EMISSAO DE CTPS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO CESAR ALVES FEITOZA, OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR, CPF: 009.666.823-78 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 50,00 (Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/11/2015 A 25/11/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de NOVEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0334E546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0310/2015 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: COMPARECER A DELEGACIA DE SERVICOS MILITAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA JUNTA DE SERVICOS MILITAR DE GUARACIABA DO NORTE, PARTICIPANDO DE REUNIOES E DESPACHOS DE DOCUMETOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PATRICIA FRANCA DE OLIVEIRA BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR, CPF: 025.726.893-67 LOTADO NA SEC MUN DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais)

PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/11/2015 A 26/11/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de NOVEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A19F2D7B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0078/2015 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO 4 ENCONTRO DE FORMACAO DE FORMADORES MULTIPLICADORES DE LINGUA PORTUGUESA E DE MATEMATICA DO 3 AO 5 ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA AUXILIADORA PENHO SOARES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 002.491.393-67 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/11/2015 A 20/11/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de NOVEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:24C71739

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0077/2015 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO 4 ENCONTRO DE FORMACAO DE FORMADORES MULTIPLICADORES DE LINGUA PORTUGUESA E DE MATEMATICA DO 3 AO 5 ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCIENE LEITAO MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 802.394.123-20 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/11/2015 A 20/11/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de NOVEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3712C2F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.02/2014, **OBJETO:** Reforma do Galpão dos Feirantes e construção de um calçadão, na sede do município de Hidrolândia, conforme projeto(s) e orçamento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 182.440,43 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 21 de outubro de 2014. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dionisio Souza Leopoldino. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2014.

Hidrolândia, 07 de agosto de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:A56ADFFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.02/2014, **OBJETO:** Reforma do Galpão dos Feirantes e construção de um calçadão, na sede do município de Hidrolândia, conforme projeto(s) e orçamento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 182.440,43 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 02 de janeiro de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dionisio Souza Leopoldino. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2014.

Hidrolândia, 20 de outubro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:191299BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.02/2014, **OBJETO:** Reforma do Galpão dos Feirantes e construção de um calçadão, na sede do município de Hidrolândia, conforme projeto(s) e orçamento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 182.440,43 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 13 de março de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dionisio Souza Leopoldino. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2014.

Hidrolândia, 30 de dezembro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:5C270C9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.02/2014, **OBJETO:** Reforma do Galpão dos Feirantes e construção de um calçadão, na sede do município de Hidrolândia, conforme projeto(s) e orçamento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 182.440,43 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 26 de maio de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dionisio Souza Leopoldino. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2015.

Hidrolândia, 12 de março de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:85FB6E44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.02/2014, **OBJETO:** Reforma do Galpão dos Feirantes e construção de um calçadão, na sede do município de Hidrolândia, conforme projeto(s) e orçamento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 182.440,43 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 07 de agosto de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dionisio Souza Leopoldino. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2015.

Hidrolândia, 25 de maio de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:B2A136E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.02/2014, **OBJETO:** Reforma do Galpão dos Feirantes e construção de um calçadão, na sede do município de Hidrolândia, conforme projeto(s) e orçamento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 182.440,43 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 20 de outubro de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dionisio Souza Leopoldino. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2015.

Hidrolândia, 06 de agosto de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:E026D572

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.02/2014, **OBJETO:** Reforma do Galpão dos Feirantes e construção de um calçadão, na sede do município de Hidrolândia, conforme projeto(s) e orçamento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 182.440,43 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 31 de dezembro de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dionisio Souza Leopoldino. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2015.

Hidrolândia, 19 de outubro de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:D8EC07D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2006.01/2014, **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias do município de Hidrolândia, conforme projeto e orçamento. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 485.818,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 12 de janeiro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:**

Dionisio Souza Leopoldino. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2015.

Hidrolândia, 15 de setembro de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:09C18726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD 2611.01/2015.01:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação de Hidrolândia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1201.2059
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no preparo de alimentos nas formações de professores da rede municipal de ensino de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: TARCIANA R. COSTA - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Tarciana Rodrigues Costa
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valternan Martins Filho
VALOR GLOBAL: R$ 7.306,18 (sete mil trezentos e seis reais e dezoito centavos).

Hidrolândia-CE, 26 de novembro de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:784D5FD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO

CONVOCAÇÃO DA 3ª COLOCADA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-004/2015-FUSPI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR ESTÉRIL MEDICINAL (COM CONSIGNAÇÃO DOS CILINDROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUSPI CONVOCA PARA QUE SE FAÇAM PRESENTE NA 3ª(TERCEIRA) SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA SEGUINTE EMPRESA: **INFORTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 17.671.731/0001-61,** SENDO A EMPRESA ACIMA DESCRITA A 3º COLACADA NO SEGUINTE CERTAME, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **04 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 08H:30M.** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU – CEARÁ, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL/FUSPI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:06BB5D47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.279, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE ao Sr. **JOÃO HOLANDA BESSA**, natural de Acopiara, Estado do Ceará.
Art. 2º. O Título a que se refere o artigo 1º desta lei, será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 05 de novembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3480B591

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE "POST MORTEM" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE **"POST MORTEM"** ao Sr. **JOSÉ ANDERSON MARTINS BEZERRA (ANDERSON IMPORTADOS)**, natural de Icó, Estado do Ceará.
Art. 2º. O Título a que se refere o artigo 1º desta lei, será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 05 de novembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DAF66A68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO N° 008/2015-TP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2015-TP. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 14 de dezembro de 2015**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 008/2015-TP**, com fins a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO: ENTRONCAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ – PERNAMBUQUINHO AOS PILÕES – ICÓ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

ADRIANO VIEIRA PONTES
O Presidente.

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:4BAE62A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº241101/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 24 de Novembro de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:33C4E03E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 009.26.11.2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ THIAGO DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **605.060.363-40**, portador da Cédula de Identidade Nº **2003010456851,** residente no **Cedro do Santana, s/n, zona rural - Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominado CONTRATADO, contrata a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **23 de maio de 2016,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 26 de novembro de 2015.

JOSÉ THIAGO DE LIMA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8E1199D3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003.16.11.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **JOÃO VALDECIR DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **008.767.388-62**, portador da Cédula de Identidade No **2007688314-5**, residente à **Rua Sete de Setembro, 338 Centro, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **14 de julho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Motorista,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **16/11/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **565,33 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 16 de novembro de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:60B53DF6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL – LOCALIDADE CANTO DA CRUZ/2015 TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, E DO OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA/ CANTO DA CRUZ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL SR. FRANCISCO NILSON FREITAS,** brasileiro, casado, servidor público, inscrita no CNPJ nº 07.488.679/0001-59, com sede à Av. Possidônio Barreto, 330 – Centro – Palhano - CE doravante denominada simplesmente **PERMITENTE,** neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Senhor **FRANCISCO NILSON FREITAS**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIANOSSA SENHORA APARECIDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.286.618/0001-47, com sede na Comunidade de **CANTO DA CRUZ**– Palhano - CE, denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** neste ato representado pelo presidente Sr(a). **FRANCISCA NUNES NOGUEIRA BESERRA,** inscrito no RG nº 949159–SSP/CE, CPF Nº 365.870.013-00resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL,** acordado, em conformidade com a Lei Municipal nº548/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no DOM/APRECE em 25/11/2015 e Lei Orgânica nos artigos 43, inciso III e 124 e parágrafo único, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente Termo tem por objetivo a permissão de uso do imóvel a título gratuito e precário, situado na Comunidade de **CANTO DA CRUZ**, **PALHANO - CE,** para o funcionamento da sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, bem como todos os eventos de natureza comunitários religiosos ou não, vedados o uso para propaganda político partidária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

I- A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

a) Utilizar o imóvel, apenas paraos fins previstos na Cláusula Primeira ;

b) Fazer qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, para adequar-se as necessidades da Comunidade.

c) Responsabilizar – se por qualquer dano ocasionado durante o uso;

d) Pagar, por sua conta única, e exclusiva, luz e força, impostos e taxas, contribuições, todos os encargos tributários, inclusive os de natureza trabalhistas e previdenciários, que venham incidir sobre o imóvel objeto deste texto;

e) Arcar com as despesas necessárias e indispensáveis**,** a uso, gozo e conservação do imóvel ao qual se permite o uso, sem qualquer direito a ser indenizado pela **PERMITENTE,** inclusive quanto às benfeitorias;

f) Permitir livre acesso para realização de vistorias pela **PERMITENTE,** a qualquer tempo e lugar, quando essa lhe convier;

g) Indenizar a **PERMITENTE,** pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) Responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da **PERMITENTE,**

i) Não utilizar o imóvel para a realização de propaganda política partidária.

II. **A PERMITENTE** obriga-se a:

a) Permitir a utilização do imóvel para que a **PERMISSIONÁRIA** desenvolva suas atividades descritas na Cláusula Primeira,

b) Permitir a divulgação de caráter informativo das atividades próprias das estabelecidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE:

Destina-se o presente Termo à utilização do imóvel, objetivado o funcionamento da sede da Associação Comunitária.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO:

O presente Termo de Permissão de uso extinguir–se-á:

a) Por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo, mediante notificação justificada, e no caso da parte Permitente, estabelecido prazo máximo de 60 dias para a devolução;

c) Pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EVIDÊNCIA:

A presente permissão é concedida, a título precário, por prazo indeterminado, a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada, a qualquer tempo, pela **PERMITENTE**, na forma prevista na Cláusula Quarta**.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:

I – Este Termo de Permissão não gera título, presente ou futuro, repasse de recursos financeiros entre os partícipes:

II – Para execução dos objetivos deste Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** alocará, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários, custeando as atividades que lhes são pertinentes:

III - O presente **TERMO DE PERMISSÃO** de Uso, não estabelece nenhum vínculo de natureza jurídica contratual, trabalhista, funcional ou de qualquer outra ordem entre as partes, não fica a **PERMITENTE,** de forma alguma, responsável por qualquer débito financeiro contraído, a qualquer a qualquer título, pela **PERMISSIONÁRIA,** a partir de sua celebração, não lhe sendo transferível, em nenhuma hipótese, qualquer obrigação, ônus ou encargos de ordem financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUCESSÃO

A PERMISSIONÁRIA não poderá apresentar sucessores para exercerem o direito, objeto desta PERMISSÃO**,** salvo com prévia autorização da **PERMITENTE,** e em tal hipótese ficarão obrigados a respeitar as condições aqui expedidas.

CLÁUSULA OITAVA – OMISSÕES

As cláusulas ou condições omissas neste ato serãojulgados de acordo com as disposições administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Palhano, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir as pendências que eventualmente surgirem e para garantir o fiel comprimento das obrigações constantes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Instrumento de acordo com Termo de Permissão de Uso nº 007/2015 em 02 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo discriminadas.

Palhano – CE, 19 de novembro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NUNES NOGUEIRA BESERRA
Associação Comunitária

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DBAE6EC3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL – LOCALIDADE CANTO DA CRUZ/2015 TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 008/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, E DO OUTRO LADO, A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PALHANO/CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL SR. FRANCISCO NILSON FREITAS,** brasileiro, casado, servidor público, inscrita no CNPJ nº 07.488.679/0001-59, com sede à Av. Possidônio Barreto, 330 – Centro – Palhano - CE doravante denominada simplesmente **PERMITENTE,** neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Senhor **FRANCISCO NILSON FREITAS**, e do outro lado, a **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.979/0015-77, com sede na Comunidade de **CANTO DA CRUZ** – Palhano - CE, denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** neste ato representado por seu represente legal Sr. **JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS** (Pároco da Paróquia de Palhano)**,** inscrito no RG nº 2001030067676 – SSP- CE, CPF Nº 001.232. 873-16 resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL,** acordado, em conformidade com a Lei Municipal nº 548/2015, de 18 de Novembro de 2015, publicada no DOM/APRECE em 25/11/2015 e Lei Orgânica nos artigos 43, inciso III e 124 e parágrafo único, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente Termo tem por objetivo a permissão de uso do imóvel a título gratuito e precário, situado na Comunidade de **CANTO DA CRUZ**, **PALHANO - CE,** para o funcionamento das atividades desempenhadas pela instituição religiosa, como a promoção de trabalhos de evangelização e promoção integral do ser humano junto à referida comunidade, bem como todos os eventos de natureza comunitários religiosos ou não, vedado o uso de propaganda político partidária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

- A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

a) Utilizar o imóvel, apenas para os fins previstos na Cláusula Primeira;
b) Fazer qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, para adequar-se as necessidades da Comunidade;
c) Responsabilizar – se por qualquer dano ocasionado durante o uso;
d) Pagar, por sua conta única, e exclusiva, luz e força, impostos e taxas, contribuições, todos os encargos tributários, inclusive os de natureza trabalhistas e previdenciários, que venham incidir sobre o imóvel objeto deste texto;
e) Arcar com as despesas necessárias e indispensáveis**,** a uso, gozo e conservação do imóvel ao qual se permite o uso, sem qualquer direito a ser indenizado pela **PERMITENTE,** Inclusive quanto às benfeitorias;

f) Permitir livre acesso para realização de vistorias pela **PERMITENTE,** a qualquer tempo e lugar, quando essa lhe convier;
g) Indenizar a **PERMITENTE,** pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;
h) Responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da **PERMITENTE,**
i) Não utilizar o imóvel para a realização de propaganda política partidária.

II. **A PERMITENTE** obriga-se a:

a) Permitir a utilização do imóvel para que a **PERMISSIONÁRIA** desenvolva suas atividades descritas na Cláusula Primeira,
b) Permitida a divulgação de caráter informativo das atividades próprias das estabelecidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE:

Destina-se o presente à utilização do imóvel, objetivado o funcionamento atividades desempenhadas pela instituição religiosa, como a promoção de trabalhos de evangelização e promoção integral do ser humano junto à referida comunidade, bem como todos os eventos de natureza comunitários religiosos ou não.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO:

O presente Termo de Permissão de uso extinguir–se-á:

a) Por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;
b) Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo, mediante notificação justificada, e no caso da parte Permitente, estabelecido prazo máximo de 60 dias para a devolução;
c) Pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EVIDÊNCIA:

A presente permissão é concedida, a título precário, por prazo indeterminado, a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada, a qualquer tempo, pela **PERMITENTE**, na forma prevista na Cláusula Quarta**.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:

I – Este Termo de Permissão não gera título, presente ou futuro, repasse de recursos financeiros entre os partícipes;

II – Para execução dos objetivos deste Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** alocará, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários, custeando as atividades que lhes são pertinentes;

III - O presente **TERMO DE PERMISSÃO** de Uso não estabelece nenhum vínculo de natureza jurídica contratual, trabalhista, funcional ou de qualquer outra ordem entre as

partes, não fica a **PERMITENTE,** de forma alguma, responsável por qualquer débito financeiro contraído, a qualquer a qualquer título, pela **PERMISSIONÁRIA,** a partir de sua celebração, não lhe sendo transferível, em nenhuma hipótese, qualquer obrigação, ônus ou encargos de ordem financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUCESSÃO

A PERMISSIONÁRIA não poderá apresentar sucessores para exercerem o direito, objeto desta PERMISSÃO**,** salvo com prévia autorização da **PERMITENTE,** e em tal hipótese ficarão obrigados a respeitar as condições aqui expedidas.

CLÁUSULA OITAVA – OMISSÕES

As cláusulas ou condições omissas neste ato serão julgados de acordo com as disposições administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Palhano, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir as pendências que eventualmente surgirem e para garantir o fiel comprimento das obrigações constantes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Instrumento de acordo com Termo de Permissão de uso nº 008/2015 em 02 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo discriminadas.

Palhano – CE, 19 de Novembro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

PADRE JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Pároquia Nossa Senhora da Conceição

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:567D9084

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL – LOCALIDADE ALTO SÃO LUÍS/2015 TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, E DO OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO LUÍS GONZAGA/ ALTO SÃO LUÍS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL SR. FRANCISCO NILSON FREITAS,** brasileiro, casado, servidor público, inscrita no CNPJ nº 07.488.679/0001-59, com sede à Av. Possidônio Barreto, 330 – Centro – Palhano - CE doravante denominada simplesmente **PERMITENTE,** neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Senhor **FRANCISCO NILSON FREITAS**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO LUÍS GONZAGA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.507/0001-55, com sede na Comunidade de **ALTO SÃO LUÍS** – Palhano - CE, denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** neste ato representado pelo presidente Sr (a). **IRENILDA IVO DE LIMA SILVA,** inscrito no RG nº 20030055193937 – SSP/CE, CPF nº 739.352.633-68 resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL,** acordado, em conformidade com a Lei Municipal nº 548/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no DOM/APRECE em 24/11/2015 e Lei Orgânica nos artigos 43, inciso III e 124 e parágrafo único, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente Termo tem por objetivo a permissão de uso do imóvel a título gratuito e precário, situado na Comunidade de **ALTO SÃO LUÍS**, **PALHANO - CE,** para o funcionamento da sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO LUÍS GONZAGA**, bem como todos os eventos de natureza comunitários religiosos ou não, vedado o uso de propaganda político partidária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

I- A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

a) Utilizar o imóvel, apenas para os fins previstos na Cláusula Primeira ;

b) fazer qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, para adequar-se as necessidades da Comunidade.

c) responsabilizar – se por qualquer dano ocasionado durante o uso;

d) pagar, por sua conta única, e exclusiva, luz e força, impostos e taxas, contribuições, todos os encargos tributários, inclusive os de natureza

trabalhistas e previdenciários, que venham incidir sobre o imóvel objeto deste texto;

e) arcar com as despesas necessárias e indispensáveis**,** a uso, gozo e conservação do imóvel ao qual se permite o uso, sem qualquer direito a ser indenizado pela **PERMITENTE,** inclusive quanto às benfeitorias;

f) permitir livre acesso para realização de vistorias pela **PERMITENTE,** a qualquer tempo e lugar, quando essa lhe convier;

g) indenizar a **PERMITENTE,** pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da **PERMITENTE,**

i)não utilizar o imóvel para a realização de propaganda política partidária.

II. **A PERMITENTE** obriga-se a:

a) permitir a utilização do imóvel para que a **PERMISSIONÁRIA** desenvolva suas atividades descritas na Cláusula Primeira,

b) permitida a divulgação de caráter informativo das atividades próprias das estabelecidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE:

Destina-se o presente à utilização do imóvel, objetivado o funcionamento da sede da Associação Comunitária.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO:

O presente Termo de Permissão de uso extinguir–se-á:

a) por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo, mediante notificação justificada, e no caso da parte Permitente, estabelecido prazo máximo de 60 dias para a devolução;

c) pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EVIDÊNCIA:

A presente permissão é concedida, a título precário, por prazo indeterminado, a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada, a qualquer tempo, pela **PERMITENTE**, na forma prevista na Cláusula Quarta**.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:

I – Este Termo de Permissão não gera título, presente ou futuro, repasse de recursos financeiros entre os partícipes:

II – Para execução dos objetivos deste Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** alocará, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários, custeando as atividades que lhes são pertinentes:

III - O presente **TERMO DE PERMISSÃO** de Uso, não estabelece nenhum vínculo de natureza jurídica contratual, trabalhista, funcional ou de qualquer outra ordem entre as partes, não fica a **PERMITENTE,** de forma alguma, responsável por qualquer débito financeiro contraído, a qualquer a qualquer título, pela **PERMISSIONÁRIA,** a partir de sua celebração, não lhe sendo transferível, em nenhuma hipótese, qualquer obrigação, ônus ou encargos de ordem financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUCESSÃO

A PERMISSIONÁRIA não poderá apresentar sucessores para exercerem o direito, objeto desta PERMISSÃO**,** salvo com prévia autorização da **PERMITENTE,** e em tal hipótese ficarão obrigados a respeitar as condições aqui expedidas.

CLÁUSULA OITAVA – OMISSÕES

As cláusulas ou condições omissas neste ato serão julgados de acordo com as disposições administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Palhano, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir as pendências que eventualmente surgirem e para garantir o fiel comprimento das obrigações constantes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Instrumento de acordo com Termo de Permissão de uso nº 009/2015 em 02 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo discriminadas.

Palhano – CE, 19 de Novembro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

IRENILDA IVO DE LIMA SILVA
Associação Comunitária

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:F4EC67CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 757/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 72, inciso IV,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Nacional nº 9.093/95, de 12, de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335/96 de 10 de dezembro de 1996, Artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto facultativo" o dia 07 de dezembro de 2015, segunda-feira que antecede o feriado do dia 08 de dezembro dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições me contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:1D525E69

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 758/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ESTABELECE RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, e

CONSIDERANDO a necessidade de economia durante o final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Palhano durante o período de 21 de dezembro a 31 de dezembro de 2015, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
1. Tributação;
2. Contabilidade.
3. Membro da Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.
1. Serviço de Água;
2. Coleta de Lixo
3. Limpeza Pública.
4. Membros da Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
1. Conselho Tutelar.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
1. Posto dos Correios do Distrito de São José.
2. Gerência de Transportes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
1. Escolas, até que se conclua o ano letivo: processo de recuperação de aulas e recuperação de conteúdo;
2. Secretaria Municipal da Educação, com funcionamento no turno da manhã, enquanto durar o processo de recuperação nas escolas, conforme item 1 acima.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA.
1. Matadouro
2. Mercado

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.
1. Guardas Municipais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E947B20D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 759/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 72, inciso IV,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Nacional nº 9.093/95, de 12, de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335/96 de 10 de dezembro de 1996, Artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto facultativo" o dia 24 de dezembro de 2015, quinta-feira que antecede o feriado de Natal e dia 31 de dezembro de 2015 REVEILLON, os setores e serviços abaixo especificados:

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
1. Tributação;
2. Contabilidade.
3. Membro da Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.
1. Serviço de Água;
2. Coleta de Lixo
3. Limpeza Pública.
4. Membros da Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
1. Conselho Tutelar.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
1. Posto dos Correios do Distrito de São José.
2. Gerência de Transportes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA.
1. Matadouro
2. Mercado

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.
1. Guardas Municipais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições me contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B5269F00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **ACRÉSCIMO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150331.01**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20150224.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **LUCAS GOULART HOLANDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.516/0001-85– Objeto: **Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, e Odontológico destinados ao Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama, Atenção Básica e Secretaria de Saúde** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2015** – Fundamentação Legal: **art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 01 de Outubro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C87C3817

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **ACRÉSCIMO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150331.02**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20150224.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.483/0001-04 – Objeto: **Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, e Odontológico destinados ao Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama, Atenção Básica e Secretaria de Saúde** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2015** – Fundamentação Legal: **art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 01 de Outubro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6E85134C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **ACRÉSCIMO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150331.03**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20150224.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17 – Objeto: **Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, e Odontológico destinados ao Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama, Atenção Básica e Secretaria de Saúde** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2015** – Fundamentação Legal: **art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 01 de Outubro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F40A4A74

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **ACRÉSCIMO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150331.06**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20150224.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.411.336/0001-63 – Objeto: **Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, e Odontológico destinados ao Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama, Atenção Básica e Secretaria de Saúde** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2015** – Fundamentação Legal: **art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 01 de Outubro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DE4683DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 21.10.001/2015.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,**Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração,matricula , 0895063, **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no artigo 124, IX, XI e art. 125,V, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte do servidor

EVANDRO LUIZ DE SOUZA ARRAES, cargo de origem, vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** e atualmente a disposição da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, conforme denúncia anexa.
Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 21 de outubro de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES DE GOES
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:C299965E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 530/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de realizar visita técnica a UVC – União dos Vereadores do Estado do Ceará sobre o projeto 075/2015 –que trata sobre o plano municipal sobre a Primeira, em tramitação nesta Casa Legislativa no dia 23 e 24 de novembro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de novembro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5442339F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 531/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Aquiraz – Ceará a fim de participar do curso de formação Capacidades: educação, participação e transformação oferecido pelo TCM-CE / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ que se realizar-se-á nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:31C3D85C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0532/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará afim de tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Estado do Ceará no dia 24 de novembro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5890E1F7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0533/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr CARLOS GARCIA DE LEMOS , ocupante do cargo de Assessor de Contabilidade 01(uma) diária no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Limoeiro do Norte-Ceará, a fim de efetuar

pagamento dos créditos consignados das vereadores da Câmara Municipal de Quixeré referente ao mês de agosto de 2015 na Caixa Econômica Federal no dia 25 de novembro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:8276F166

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.11.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 19/11/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital das Clínicas), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DD6402E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.11.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antônio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 17/11/2015, com a finalidade de, transportar paciente para fazer perícia em Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de novembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A043874

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.16.11.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 16/11/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada, (Hospital Albert Sabin e Hospital São José), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de novembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FAC59361

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.16.11.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antônio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 16/11/2015, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada (Instituto do Câncer do Ceará), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de novembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56771BD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 028.011.026.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 028.011.026.2015

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de

suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 e a Lei Municipal n° 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVEM:**
Conceder ao Sr. VALDEMAR MOURÃO MAGALHÃES – servidor público municipal que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculada sob o n° 011596-7 junto a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	R$ 788,00
Quinquenio	R$ 118,20
Total	R$ 906,20
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R$ 663,91
Benefício proporcional calculado	R$ 306,87
Complementação Constitucional	R$ 481,13
TOTAL	R$ 788,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:2EC8FD10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 021.011.045.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 026.11.045.2015

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no artigo 40, §1°, III, *a*, e §5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, c/c art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, e, ainda, arts. 23, III e 25, *caput*, da Lei Municipal n° 851, de 20 de agosto de 2014, **RESOLVE:**
Conceder à Sra. ROSA MARIA CAVALGANTE MAGALHÃES – servidor público municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculada sob o n° 011511-8 junto a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR, cujos proventos integrais são fixados no valor de R$ 1.652,43 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), devidos a partir da data da publicação deste ato, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R$ 1.321,94
Qüinqüênio	R$ 330,49
Proventos de Aposentadoria Especial do Professor	R$ 1652,43

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:287231B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 981/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. João Barbosa Damasceno e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sambeneditense o Sr. Joãp Barbosa Damasceno.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:599EBC3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 982/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Jaime Gomes da Fonseca Filho e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Jaime Gomes da Fonseca Filho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sambeneditense.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:38F0A418

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 983/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Batista João Pistor e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Batista João Pistor.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:94256ED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 984/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadã Sambeneditense a Sra. Ângela Ferreira de Lucena e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Sambeneditense a Sra. Ângela Ferreira de Lucena.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:CCDCC1E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 985/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. José Luís de Matos e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. José Luís de Matos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:17797823

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 986/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Carlos Flávio Belfort Craveiro e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Carlos Flávio Belfort Craveiro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

CARLOS FLÁVIO BELFORT CRAVEIRO

Carlos Flávio Belfort Craveiro nasceu em Fortaleza no dia 07 de fevereiro de 1964. É filho de Paulo Marcos Aragão Craveiro e de Joana D'Arc Belfort Craveiro. É casado com a Sra. Maria Aline Gomes Craveiro e tiveram quatro filhos, são eles: Joana Gabriela Victor Craveiro, Davi das Chagas Craveiro, Natan das Chagas Craveiro e Guilia Gomes Belforrt Craveiro.

Cursou desde o primeiro grau até o Ensino Médio na sua cidade natal. Concluiu o 2º Grau no Colégio Santo Inácio em Fortaleza. Prestou vestibular para Administração de Empresas e tornou-se graduado no ano de 2004. Atualmente está cursando Pós Graduação em Administração Pública na Universidade Prominas (MG).

Notadamente, sua experiência profissional e dedicação contribuiu para que se tornasse um profissional bastante conceituado. Trabalhou nas Empresas de Companhia de Eletricidade do Ceará (COELCE) no Cargo de Assistente Administrativo em Fortaleza nos anos de 1982 a 1986, no Banco do Estado do Ceará (BEC) em Fortaleza no Cargo de Gerente Administrativo nos anos de 1986 a 1997, Wobben Windpower (Empresa de Energia Eólica) em Aquiraz/CE no Cargo de Consultor Financeiro nos anos de 1997 a 2002, Hospital Waldemar Alcântara no Cargo de Assistente Financeiro nos anos de 2002 a 2007 e atualmente trabalha no Tribunal Regional Eleitoral no Cargo de Chefe de Cartório Eleitoral da 22º Zona Eleitoral em São Benedito.

Em 2007, exatamente há 8 anos , passou a residir na cidade de São Benedito.

São Benedito, 12 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:1331CC8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadã Sambeneditense a Sra. Otília Felício Lima e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Sambeneditense a Sra. Otília Felício Lima.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A5B869EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 988/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Domingos Sávio de Brito Teles e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Domingos Sávio de Brito Teles.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7020E845

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 989/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. José Borges de Melo e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. José Borges de Melo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:56F175A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 990/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Elcana Pereira Rocha e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Elcana Pereira Rocha.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E255F0E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 991/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Francisco Gomes Pereira e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Francisco Gomes Pereira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:10E1F7B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 992/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Contempla os assistentes sociais lotados na Secretária do Trabalho e Assistência Social com um plano de cargos, carreiras e vencimentos e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam contemplados com um plano de cargos, carreiras e vencimentos, os assistentes sociais lotados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Aos assistentes sociais acima descritos, serão aplicadas, por analogia, as mesmas regras contidas aos profissionais da saúde estabelecidas na Lei Municipal Nº. 887/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e transferências financeiras efetuadas pelo Estado e União.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A9787556

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 994/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Altera o art. 2º da Lei Nº. 406/91 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal Nº. 406/91 da seguinte forma:
"Art. 2º. O conselho constitui-se dos seguintes membros paritários;
...
12. Representante da comunidade Quilombola;
...
15. Representante da comunidade Indígena;
..."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:10694377

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 995/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui gratificação por participação no programa de qualificação das ações de vigilância em Saúde (PQAVS), criado pelo Ministério da Saúde, aos profissionais dos serviços que menciona, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a gratificação por incentivo intitulada PQAVS, destinada aos serviços que desenvolvem atividade de Vigilância em Saúde, mencionados nesta Lei, a ser concedida mediante avaliação de desempenho individual do profissional, bem como avaliação institucional das unidades integrantes do PQAVS, com base em indicadores pré-estipulados pelo Ministério da Saúde para o programa.

Art. 2º. A gratificação a que se refere o artigo anterior será paga, exclusivamente, com recursos do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, na forma entabulado na Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.708, de 16 de Agosto de 2013, bem como em outros dispositivos aplicáveis à matéria editados pelo Ministério da Saúde.
§1º. A gratificação será devida aos profissionais beneficiados enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o município de São Benedito, que atenda, especificamente, ao PQAVS.
§2º. O valor relativo à gratificação prevista nesta lei não se incorporará aos vencimentos do servidor, não integrará aos proventos de aposentadoria e não servirá de cálculo para quaisquer outras vantagens.
§3º. Sobre o valor relativo à gratificação prevista nesta lei incidirão todos os descontos legais previstos.

Art. 3º. Os recursos do incentivo financeiro referentes ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) serão destinados às unidades integrantes da seguinte forma:
I – 83,50% (oitenta e três por cento e meio) para custeio da saúde no que tange, exclusivamente, as atividades relacionadas ao programa;
II – 16,50% (dezesseis por cento e meio) para pagamento de incentivos profissional aos servidores que estiverem desempenhando suas funções na vigilância em saúde de forma rateada.
§1º. Os percentuais estabelecidos acima somente serão considerados caso haja o alcance integral dos indicadores, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pelas unidades integrantes do PQAVS.
§2º. Em caso de alcance parcial dos indicadores estipulados pelo Ministério da Saúde, o rateio será proporcional ao número de indicadores atingidos pela Unidade participante.

Art. 4º. Os profissionais dos serviços de saúde integrantes do PQAVS, dispostos no art. 3º desta lei, somente receberão a gratificação de que trata esta lei quando desenvolverem as ações previstas no Programa, no mínimo, um mês, considerando a competência de repasse do referido incentivo.
§1º. Para efeitos desta lei, considera-se como competência de repasse a periodicidade estipulada pelo Ministério da Saúde para encaminhamento ao município, fundo a fundo, dos valores referentes ao PQAVS.
§2º. Considerando que a Portaria Ministerial regulamentadora do PQAVS prevê o repasse do incentivo anualmente, no terceiro trimestre do ano seguinte ao das metas apuradas (competência de repasse), a gratificação deverá ser paga proporcionalmente ao número de meses trabalhados na competência repasse.
§3º. Para efeitos da contagem do número de meses trabalhados na competência repasse, excluem-se aqueles em que os profissionais se afastem das atividades do cargo/função que ocupam nas unidades de saúde integrantes do PQAVS, exceto em caso de férias, licença gestante, licença paternidade e licença médica de acordo com o previsto em lei.
§4º. Nas equipes de gestão dos serviços integrantes do PQAVS, para fins de atribuição da gratificação de que trata esta lei, poderão ser incluídos aqueles que exerçam funções/cargos de confiança ou em comissão.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá, quando necessário, instruções para a fiel execução desta lei.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, caso necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus retroagindo a data de adesão ao programa (2013), revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:1E1529ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 993/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a permissão de uso de Prédio pertencente ao município à Associação dos Produtores Rurais do Sítio Barra Velha e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Benedito-CE autorizado a firmar contrato com a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Barra Velha, inscrita no CNPJ Nº. 09.010.062/0001-59, nos termos do art. 24, XXVI, da Lei Orgânica do Município, concedendo

o direito de explorar, ampliar, administrar, diretamente, o prédio público pertencente a esta municipalidade, localizado no Sítio Barra, antigo prédio da cozinha comunitária, para fins de instalação do projeto de exploração da cadeia produtiva da apicultura, à Associação dos Produtores Rurais do Sítio Barra Velha, pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período, por acordo entre as partes.

Art. 2º - A Permissionária poderá, independentemente de licença prévia, sem qualquer ônus, observadas apenas as posturas municipais, executar obras e instalações no prédio público acima descrito.

Art. 3º - São direitos e obrigações dos permissionários:
I – contribuir para a permanência das boas condições do bem público.

Art. 4º - Incumbe à Permissionária:
I – prestar serviços adequados e dentro dos critérios das normas técnicas aplicáveis;
II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão, caso existentes;
III – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
IV – prestar contas da gestão da permissão de uso, nos termos definidos no contrato;
V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço;
VI – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
VII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros provenientes da exploração dos serviços.
VIII - assumir, no prazo de 30 (trinta) dias, a permissão de uso do bem público;
Parágrafo único - As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela permissionária, não estabelecerão qualquer relação entre os terceiros contratados pela permissionária e o poder público municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:23774A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 709/2015

O **Prefeito Municipal de São Benedito** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 731/2010 no seu Art. 87,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr(a). ***LUANA AGUIAR PINHEIRO COSTA***, inscrito(a) no CPF sob o n.º 000.513.073-59, RG N.º 2001028105272 SSP/CE, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Benedito.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Municipal N° 731/2010 no seu Art. 87.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Pubique-se

Paço da Prefeitura Municipal de são benedito - Ce, em 03 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:25C58D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 710/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ZILDA COSTA FREIRE*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 719.711.903-06, RG N.º 293407893 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D76DC6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 711/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA ODETE COSTA LIMA*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 016.431.003-78, RG N.º2015010496-5 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B0711F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 712/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CLEONICE ALCANTARA JORGE FARIAS*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 783.473.433-49, RG N.º 2000028063130 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE ED. FUNDAMENTAL II DAS VIII*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:10776A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 713/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***LIDUINA MARIA RODRIGUES COELHO*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 441.486.663-49, RG N.º 2001099106034 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3D29148D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 714/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ANA CELIA DAMASCENO BORGES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.767.713-17, RG N.º 98028167199 SSP/CE, do cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,*** do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 de NOVEMBRO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:87AF2A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 714/2015

PORTARIA N° 715/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANA CELIA DAMASCENO BORGES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.767.713-17, RG N.º 98028167199 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS,*** do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 de NOVEMBRO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:69E08D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 715/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANA CELIA DAMASCENO BORGES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.767.713-17, RG N.º 98028167199 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS,*** do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 de NOVEMBRO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8A1B79EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 716/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JULIANA ROCHA DE SOUSA BUITRAGO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 808173433-34, RG N.º 2004028137462 SSP/CE , do cargo de ***DIRETORA ESCOLAR***, da ***EMEB MONSENHOR OTALICIO,*** *junto à* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0C303307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 717/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **LUCIENE ALMEIDA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.614.393-09, RG N.º 2004028101530 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:CDADDF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 718/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIA ROSENIR VIANA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 045.515.513-50, RG N.º 20070536575 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0AADE4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 719/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***VERBENA THAIS MOURÃO BEZERRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.764.673-03, RG N.º 2001099098287 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*****DAS IX**, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e

Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:499A92B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 720/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***AMANDA CHAVES DE ARAUJO SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.872.053-40, RG N.º 20020281177-91 SSP/CE, do cargo de ***COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 de novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A642DBFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.10.01/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27.10.01/2015
As Secretarias de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 29.09.01/2015:
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE OBRAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.04.122.0004.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTORURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONTRATADA: R M MAIA JUNIOR AUTOPEÇAS -ME
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO MOREIRA MAIA JUNIOR
ASSINAM PELOS CONTRATANTES: FRANCISCO MARCOS MOREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 23.761,08 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

TABULEIRO DO NORTE-CE, 27 DE OUTUBRO de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:67BCEB0D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 20.11.01/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20.11.01/2015
A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 16.03.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, MATERIAL DE COPA, COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE NA FAMILIA E CASA DE APOIO, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**.**
DOTAÇÃOES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESAS

Atenção Básica	**0801.10.301.0016.2.027**	**R$ 1.575,30**
Casa de Apoio	**0801.10.122.0016.2.025**	**R$ 1.891,11**
Endemias	**0801.10.304.0018.2.031**	**R$ 482,25**
Secretaria	**0801.10.122.0016.2.025**	**R$ 1.016,10**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.964,76** (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REIAS E SETENTA E SEIS REAIS)
ASSINA PELA CONTRATADA: VANIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS
ASSINA PELA CONTRATANTE: IRIZANDRO FERNANDES VIANA

Tabuleiro do Norte-CE, 20 de novembro de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:43B714F1

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 23.10.01/2015 E 23.10.02/2015

EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUIAIS
AS SECRETARIA DE SAUDE DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 28.09.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS AÇOES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: IGD – PBF - 1001.08.244.0029.2.054
e IGD-SUAS - 1001.08.244.0030.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
EMPRESAS CONTRATADAS: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME e
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME

VALOR GLOBAL
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME R$ **17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais)**
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME R$ **22.229,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais)**
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Filuvio Nocrato Filho e Nelson Soares da Silva
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELIZABETE DE FREITAS MAIA.

Tabuleiro do Norte-CE, 23 de outubro de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:F1D3C8A9

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 23.11.01/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 23.11.01/2015
A Secretaria do Trabalho e Ação Social do município TABULEIRO DO NORTE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº resultante do **Pregão Presencial nº 26.02.01/2015**:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CRAS FEDERAL- 08.244.0028.2.051, SCVF-08.243.0022.2.046,
IGD PBF- 08.244.0029.2.054, CREAS- 08.244.0028.2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO:. REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS AÇOES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
EMPRESA CONTRATADA: NELSON SOARES DA SILVA EIRELE -ME
ASSINA PELA CONTRATADA: NELSON SOARES DA SILVA EIRELE
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZABETE DE FREITAS MAIA
VALOR CONTRATADO: 2.494,38 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

TABULEIRO DO NORTE-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:2D4B3E6F

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 23.11.03/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 23.11.03/2015, resultante do Pregão Presencial nº 22.04.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FMDCA : 08.243.0122.2.056
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇOES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS, E BENEFICIOS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
EMPRESA CONTRATADA: MIGUEL F. DO NASCIMENTO - ME
ASSINA PELA CONTRATADA: MIGUEL FRANÇA DO NASCIMENTO
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZABETE DE FREITAS MAIA
VALOR CONTRATADO: 5.3345,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

TABULEIRO DO NORTE-CE, 23 de Novembro de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:BBFF19C1

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 23.11.02/2015

EXTRATO DOS INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 23.11.02/2015, resultante do Pregão Presencial nº 22.04.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FMDCA : 08.243.0122.2.056
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇOES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS, E BENEFICIOS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
EMPRESA CONTRATADA: MIGUEL F. DO NASCIMENTO - ME
ASSINA PELA CONTRATADA: MIGUEL FRANÇA DO NASCIMENTO
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZABETE DE FREITAS MAIA
VALOR CONTRATADO: 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTAS REAIS),

TABULEIRO DO NORTE-CE, 23 de Novembro de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:D693AFC9

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE N°03.11.03/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 03.11.03/2015
A Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Tabuleiro do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 03.11.03/2015, resultante do Pregão Presencial nº 24.02.01/2015.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTOS DE DESPESAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
1001.08.243.0122.2.047	33.90.30.04
1001.08.244.0029.2.054	33.90.30.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE CARNES E CONGELADO, DESTINADOS AS AÇÕES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
EMPRESA CONTRATADA: M A R DAS CHAGAS EPP
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ALINE REGIS DAS CHAGAS
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZABETE DE FREITAS MAIA
VALOR CONTRATADO: R$ **2.488,52 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

TABULEIRO DO NORTE-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:33A1B5D0

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE N°25.11.02/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 25.11.02/2015
A Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Tabuleiro do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 25.11.02/2015 , resultante do Pregão Presencial nº 24.02.01/2015.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTOS DE DESPESAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
1001.08.243.0122.2.047	33.90.30.04
1001.08.244.0029.2.054	33.90.30.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE CARNES E CONGELADO, DESTINADOS AS AÇÕES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
EMPRESA CONTRATADA: M A R DAS CHAGAS EPP
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ALINE REGIS DAS CHAGAS
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZABETE DE FREITAS MAIA
VALOR CONTRATADO: R$ **2.503,88 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

TABULEIRO DO NORTE-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:8B61735E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0060705.2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0060705.2015**, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº **2505.03-2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) POÇO PROFUNDO NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, LOCALIZADO NA RODOVIA CE, 364 PARA ABASTECIMENTO DE AGUA.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NO INCISO X DO ART. 78, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DEVE-SE AO FALECIAMENTO DO CONTRATADO OCORRIDO EM 17 DE OUTUBRO DE 2015.

DATA DA RESCISÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: AURIVERDES MARQUES DE ASSIS

ASSINA PELO CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

URUOCA (CE), 19 DE OUTUBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DA8B6C17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 81, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final – Partes I e II - do Concurso Público, pelos respectivos Decretos Municipais de n° 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará respectivamente em 27/02/2013 e 15/04/2013;

CONSIDERANDO decisão judicial que determinou a imediata nomeação da candidata aprovada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata aprovada no concurso público, abaixo citada e relacionada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08:00 as 11:30 horas** e **13:30 as 17:00 horas**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0318 - ECONOMISTA						
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Títulos**	**Pt Desempate**
005	Aprovado	9208498	SORAIA ARAUJO MADEIRA	65,60	5,60	40,00

Art. 2º. A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

PARAGRAFO ÚNICO: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no ANEXO I, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º. Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º. A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerados **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º. O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2012.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de novembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2015.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7449FCC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1614 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II, VI e XI da Lei municipal n º 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
A QUE SE REFERE A LEI Nº 1614/2011 – PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

QUADRO SINTÉTICO DAS DENOMINAÇÕES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, DOS CARGOS E DOS SÍMBOLOS.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo		Símbolo
I - Direção e Assessoramento	Direção de Natureza Superior	Superintendente		CDA - 1
		Assessor Especial		CDA - 4
	Direção e Assessoramento	Coordenador de Departamento	Coordenadoria Administrativa Financeira	CDA - 5
			Coordenadoria Técnica	
	Direção de Nível Intermediário	Secretária do Titular		CDA - 6
	Direção de Nível Intermediário	Coordenador de Núcleo	Recursos Humanos	CDA - 8
			Contabilidade	
			Atendimento ao Público	
			Material, Almoxarifado e Apoio Logístico	
			Processamento de Dados	
			Operação e Manutenção Sistema de Água	
			Operação e Manutenção Sistema de Esgoto	
			Tratamento de Água e Esgoto	
			Controle Interno e de Receitas	
			Controle de Perdas e Ptometria	
			Assistência a Comunidades Rurais	
	Direção Intermediária e Distrital	Monitor de Operação e Manutenção Distrital		CDA - 9
		Chefe de Unidade		CDA - 9

ANEXO VI A QUE SE REFERE À LEI Nº 1614/2011 - PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO SAAE.

CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ASSESSORIA

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo	Símbolo	Quantidade
I - Direção e assessoramento	Direção de Natureza Superior	Superintendente	CDA-1	01
		Assessor Especial	CDA-4	01

	Direção e Asses. Superior	Coordenador de Departamento	CDA-5	02
	Direção de Nível Intermediário	Secretária do Titular	CDA-6	01
	Direção de Nível Intermediário	Coordenador de Núcleo	CDA-8	12
	Direção Intermediária e Distrital	Monitor de operação/manutenção	CDA-9	10
		Chefe de Unidade	CDA-9	10

ANEXO XI A QUE SE REFERE À LEI Nº 1614/2011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

I. Direção Superior

Deliberação Superior
Superintendente
Assessor Especial

II. Órgão de Execução Programática

• **Coordenadoria Administrativa Financeira**
1.1 Núcleo de Recursos Humanos
1.2 Secretária do Titular
1.3 Núcleo de Contabilidade
1.4 Núcleo de Atendimento ao Público
1.5 Núcleo de Material, Almoxarifado e Apoio Logístico
1.6 Núcleo de Processamento de Dados
1.7 Núcleo de Controle Interno e de Receitas

• **Coordenadoria Técnica**
2.1 Núcleo de Operação e Manutenção Sistema de Água
2.2 Núcleo de Operação e Manutenção Sistema de Esgoto
2.3 Monitores de Operação e Manutenção Distrital
2.4 Núcleo de Tratamento de Água e Esgoto
2.5 Núcleo de Assistência a Comunidades Rurais
2.6 Núcleo de Controle de Perdas e Ptometria
2.7 Monitor de Operação e Manutenção Distrital
2.8 Chefe de Unidade

Art. 2º. Ficam alterados os seguintes artigos da Lei municipal nº 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12...
§ 1º - As progressões por antiguidade e merecimento dar-se-ão sempre no mês de dezembro.
(...)
§ 4º. Para os servidores admitidos após a vigência desta alteração, a primeira promoção por antiguidades dar-se-á sempre após 01 (um) ano de efetivo exercício, obedecido a regra do parágrafo anterior.
§ 5º. Para os servidores admitidos após a vigência desta alteração, a primeira promoção por merecimento dar-se-á sempre após 02 (dois) anos de efetivo exercício, obedecido à regra do parágrafo primeiro." (N.R.)

"Art. 14...
(...)
§3º. O processo de avaliação de desempenho do superintendente será conduzido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para efeitos de promoção por merecimento." (N.R.)

"Art. 33...
(...)
§ 2º. O exercício do trabalho em condições insalubres assegura a percepção de adicional respectivamente de 30% (trinta por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 15% (quinze por cento) do salário base do servidor, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo." (N.R)

"Art. 39...
§ 1º - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor,sendo-lhe pago diretamente, em valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)por ocasião da publicação desta alteração." (N.R.)

"Art. 53B. O Adicional de Qualificação – AQ incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:
I – 25% (vinte e cinco por cento), em se tratando de título de Doutor;
II – 20% (vinte por cento), em se tratando de título de Mestre;
III –15% (quinze por cento), em se tratando de certificado de Especialização;
IV – 10% (cinco por cento), em se tratando de certificado de curso de graduação em ensino superior;
V – 5% (cinco por cento) ou conclusão de nível médio;
VI – 3% (cinco por cento) ou conclusão de nível fundamental;
VII – 1% (um por cento) ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de 3% (três por cento), compatíveis com o cargo ocupado e o ambiente organizacional.
§ 1º. Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a VI do caput deste artigo nem dentre os títulos do item VII.
§ 2º. Os coeficientes relativos às ações de treinamento previstas no inciso VII deste artigo serão aplicados pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da concessão do benefício.
§ 3º. Na contagem do tempo para pagamento do adicional referido no item VII, somente serão aceitos cursos presenciais." (N.R)

Art. 3º. Ficam acrescentados os seguintes artigos a Lei nº. 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011:

"Art. 63A. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 1° No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias."

"Art. 63B. O servidor que assim o requerer, faz jus ao adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, por ocasião de suas férias.
§ 1º O valor referente a primeira parcela do décimo terceiro corresponde a 50% (cinquenta por cento) do salário do mês anterior ao gozo de férias."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 de outubro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B85D332E

